



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07
Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria pública voltados à transparência institucional, abrangendo diagnóstico, capacitação de servidores, acompanhamento mensal, implantação de tecnologia necessária, bem como a criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental da Câmara Municipal de Ananindeua/PA, visando ao cumprimento das exigências legais e dos órgãos de controle.

Justifico e dou prosseguimento ao processo administrativo referente ao **Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 007/2025-CMA**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** e a empresa **ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVIÇOS LTDA**, tendo por finalidade a **prorrogação de sua vigência**, nos termos da legislação vigente.

A prorrogação do contrato administrativo em referência se justifica pela natureza contínua e permanente dos serviços prestados, os quais se revelam essenciais e indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades institucionais e administrativas deste Poder Legislativo, especialmente no tocante ao atendimento das normas de transparência pública e das exigências estabelecidas pelos órgãos de controle externo.

Trata-se de serviços que atendem a necessidades públicas recorrentes, vinculadas diretamente ao cumprimento de obrigações legais impostas à Administração Pública, garantindo maior eficiência, modernização, publicidade dos atos institucionais e fortalecimento dos mecanismos de acesso à informação.

Os serviços contratados caracterizam-se como obrigações de fazer de natureza continuada, enquadrando-se no disposto no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, o qual autoriza a prorrogação contratual quando demonstrado o interesse público, a vantajosidade da contratação e a manutenção das condições inicialmente pactuadas.

Registre-se, ainda, que a empresa contratada vem executando os serviços de forma regular, eficiente e satisfatória, conforme registros da fiscalização contratual, não havendo ocorrências de descumprimento ou aplicação de penalidades, circunstância que evidencia a conveniência da manutenção do vínculo contratual para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07

Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A continuidade desses serviços é imprescindível para assegurar a regularidade, a transparência e a eficiência administrativa das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Ananindeua, evitando prejuízos institucionais e riscos decorrentes de eventual descontinuidade contratual.

Ressalta-se, por fim, que a prorrogação ora pretendida **não implicará alteração dos valores originalmente pactuados**, permanecendo inalteradas as condições financeiras do contrato, o que reforça a economicidade e o atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de formalização do **Primeiro Termo Aditivo**, objetivando a prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 007/2025-CMA**, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021**, garantindo-se a continuidade dos serviços essenciais ao regular funcionamento e à transparência institucional da Câmara Municipal de Ananindeua.

Ananindeua/PA, 22 de janeiro de 2026.

VANDERRAY LIMA DA SILVA
Câmara Municipal de Ananindeua
Presidente